



Município de Dionísio Cerqueira

Estado de Santa Catarina

Rua Santos Dumont, 413 - Centro - CEP 89950-000
Fone (49) 3644-6700 - Fax (49) 3644-6741 - Email gabinete@dionisiocerqueira.sc.gov.br

LEI Nº 4648/2018.

AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE DIONÍSIO CERQUEIRA A EFETUAR A DESAFETAÇÃO DE BEM PÚBLICO IMÓVEL, AUTORIZAÇÃO PARA ALIENAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

THYAGO WANDERLAN GNOATTO GONÇALVES, Prefeito Municipal de Dionísio Cerqueira/SC, no uso de suas atribuições legais, e com amparo na Lei Orgânica Municipal (art. 84, III) faço saber, a todos os habitantes deste Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º. Fica autorizado o Chefe do Poder Executivo a promover a desafetação do seguinte imóvel afetado ao patrimônio do município de Dionísio Cerqueira:

“Lote urbano nº 06 da quadra nº 93 (noventa e três), com área de 450m², dentro dos seguintes limites e confrontações: NORTE e LESTE, com a Rua nº Almirante Barroso medindo 53 metros; SUL, com a Rua Santos Dumont, medindo 53 metros e, ao OESTE com o lote nº 5 50 metros, objeto da matrícula perante o CRI da comarca sob nº R-03/382”.

Art. 2º. Fica, também, autorizada a alienação do imóvel de que trata a desafetação, para o fim da consecução das obras conforme exposto na Justificativa anexa.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário,

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DIONÍSIO CERQUEIRA, ESTADO DE SANTA CATARINA, EM 28 DE JUNHO DE 2018.

THYAGO WANDERLAN GNOATTO GONÇALVES
Prefeito Municipal

Certifico que o presente ato foi Registrado e publicado no Diário Oficial dos Municípios – D.O.M. www.diariomunicipal.sc.gov.br

NORMELIO PERCIO
Secretario Municipal da Administração